

17/12/2020

ENC: Conexis Brasil Digital (nova marc... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Conexis Brasil Digital (nova marca SindiTelebrasil) | Proposições ligadas às telecomunicações para a retomada da economia

Presidência

qui 17/12/2020 11:11

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

Conexis Brasil Digital | Proposições ligadas às telecomunicações para a retomada da economia.pdf;

De: Agenda do Presidente do Senado Federal

Enviada em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 21:02

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Conexis Brasil Digital (nova marca SindiTelebrasil) | Proposições ligadas às telecomunicações para a retomada da economia

De: Jackeline Brito [<mailto:jackeline@conexis.org.br>]

Enviada em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 14:33

Para: Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>

Assunto: Conexis Brasil Digital (nova marca SindiTelebrasil) | Proposições ligadas às telecomunicações para a retomada da economia

Prezado Presidente Davi Alcolumbre e prezada assessoria,

A Conexis Brasil Digital é a nova marca do SindiTelebrasil (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal), entidade que representa as principais empresas do setor de telecomunicações do Brasil (Algar Telecom, Claro, Oi, Sercomtel, TIM e Vivo). A mudança de nome evidencia a conexão do setor de telecomunicações com a inovação, a transformação digital e com uma nova realidade global.

A conectividade está mudando o mundo. Mudou a maneira de pensar, de trabalhar, de estudar, de fazer negócios, de se divertir e se relacionar. Com isso, o setor de telecomunicações, base de toda essa transformação, está mudando junto. A nova marca reforça nosso propósito de digitalizar o país e de conectar todos os brasileiros.

Reunimos na carta, em anexo, algumas proposições que o setor de telecomunicações entende que são essenciais para o crescimento brasileiro. Entre as principais propostas, destacamos: a PEC 45/2019 (Reforma Tributária); a PEC 187/2019 (Fundos Públicos), o PL 8518/2017 (silêncio positivo para a instalação de infraestruturas de telecomunicações) e a PEC 17/2019 (proteção de dados pessoais como direito fundamental). Em tempo, também destacamos as ações individuais e coletivas feitas pelas operadoras para ajudar o Brasil no enfrentamento à COVID-19.

Diante do exposto, pedimos o apoio do Sr. Presidente acerca das medidas citadas que, indiscutivelmente, contribuirão para o desenvolvimento do país.

17/12/2020

ENC: Conexis Brasil Digital (nova marc... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

Por fim, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

**Jackeline Brito**

Relações Institucionais.Governamentais

61 99201.0256

61 2105.7455



Propostas afetas ao setor de telecomunicações devem estar nas prioridades de votação neste fim de ano para a retomada da economia

O setor de telecomunicações vem atestando sua importância para o Brasil nas últimas décadas e, em 2020, a essencialidade das telecomunicações ficou mais evidente com o isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19. A conectividade já é reconhecida por trazer facilidades para o dia a dia e ganhou ainda mais relevância neste cenário de crise: foi essencial para que milhões de brasileiros continuassem mantendo suas atividades, em grande parte, ainda à distância. As telecomunicações são infraestruturas que permeiam todos os setores produtivos e foram imprescindíveis neste ano que se encerra para a manutenção da produtividade e do desempenho econômico de diversos ramos — com destaque para a educação, saúde, comércio, entretenimento, financeiro e segurança.

Ciente de sua importância, o setor não mediu esforços para auxiliar o Poder Público e a sociedade brasileira no enfrentamento à pandemia. As operadoras fizeram ações individuais e coletivas e investiram, apenas neste ano, mais de R\$ 21 bilhões na economia brasileira.

Continuaremos colaborando para a retomada da economia que foi fortemente afetada pela crise e alcançou uma taxa de desemprego de mais de 14%. O setor desempenha seu papel, com mais de 306 milhões de usuários. Já investiu cerca de R\$ 1 trilhão nos últimos 20 anos e emprega 1,9 milhão de brasileiros direta e indiretamente. Para seguir neste caminho de colaborar para o desenvolvimento do país, entendemos como indispensável a aprovação de algumas medidas que serão relevantes para o avanço do setor e também de todo o país.

REFORMA TRIBUTÁRIA — O setor de telecomunicações é duas vezes mais tributado que a economia como um todo e a população brasileira paga uma das maiores cargas tributárias do mundo¹. Os tributos sobre o consumo elevam a conta de milhões de consumidores em quase 50%, na média: a cada R\$ 10 de serviços de telecomunicações, são pagos quase R\$ 5 de tributos. Devido à regressividade, o atual modelo prejudica principalmente a população mais carente, que paga altos tributos e não vê o retorno na ampliação de sua conectividade. Portanto, defendemos prioritariamente uma Reforma Tributária ampla que considere PIS, COFINS, ICMS, ISS, e IPI, nos moldes da [PEC 45/2019](#), a fim de impulsionar os investimentos. Além disso, defendemos a aprovação das emendas nº 87, 18 e 19 apresentadas à [PEC 45/2019](#) e à [PEC 110/2019](#), respectivamente. A proposta enviada pelo Governo para a criação da CBS prejudica o setor, pois implica aumento de carga tributária.

FUNDOS PÚBLICOS — Não recomendamos propostas de emendas constitucionais que visam abolir os fundos setoriais para serviços de telecomunicações e ao mesmo tempo mantêm as taxas e contribuições setoriais. Propostas desse tipo resultariam no aumento da tributação do setor. Somos favoráveis à [PEC 187/2019](#) somente se a extinção dos fundos significar o fim das respectivas taxas e contribuições. Caso contrário, entendemos que é preferível manter os fundos do setor, e, portanto, excepcioná-los na PEC, dando garantia para expansão da infraestrutura e das políticas públicas de telecomunicações, por exemplo, via o [PL 172/2020](#), recentemente aprovado pelo Congresso. Assim, defendemos a Emenda n.º 61 apresentada à [PEC 187/2019](#).

AMPLIAÇÃO DAS REDES — Nos últimos 23 anos, as operadoras investiram cerca de R\$ 1 trilhão para construir a quinta maior rede do mundo, com mais de 1 milhão de quilômetros de cabos de fibra ótica levando conectividade ao país³. Apesar de todo o investimento, ainda há desafios para a modernização e expansão das redes. Projetos como o [PL 8518/2017](#), que disciplina o licenciamento temporário — ou silêncio positivo — para a instalação de redes de telecomunicações em áreas urbanas, são fundamentais para a ampliação da cobertura e o aumento da conexão, especialmente no cenário pós crise.

DADOS PESSOAIS — Apoiamos a [PEC 17/2019](#), que coloca a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental, e atribui à União a competência privativa para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais. A PEC garantirá governança mais adequada e segurança jurídica a todos os agentes públicos e privados envolvidos na proteção e tratamento de dados, bem como ao cidadão. Garantirá, ainda, que municípios, estados e Distrito Federal respeitem o que dispõe a LGPD e evitará a edição de legislações díspares ou conflitantes, que poderiam dificultar o exercício do direito do cidadão ao tratamento adequado de seus dados pessoais, afastar investimentos privados, inibir inovação e desenvolvimento de novas tecnologias e estimular a judicialização.

O setor de telecomunicações está ciente do seu papel no Brasil pós crise, no qual a população afetada com o desemprego necessitará ainda mais de conectividade para buscar a reinserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, reforçamos que o diálogo constante será imprescindível para que o 5G se efetive como um motor para o desenvolvimento do país.

Estamos prontos para continuar contribuindo no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à eliminação das desigualdades digitais e à ampliação da conectividade de todo o Brasil. Assim, contamos com a aprovação das medidas citadas, expressando preocupação com os temas apontados, que, sem dúvida, contribuirão para o desenvolvimento do país.

Principais ações do setor voltadas para a pandemia

- Foram instaladas redes para atender hospitais públicos em todo o Brasil.
- As operadoras colocaram à disposição do Ministério da Saúde o número telefônico 136 para ações de atendimento que envolvessem a pandemia e possibilitaram o acesso com gratuidade ao aplicativo Coronavírus.
- Mais de 700 milhões de SMS foram enviados gratuitamente com instruções sanitárias para o combate à Covid-19.
- Em parceria com o Governo Federal, as empresas viabilizaram o acesso gratuito ao aplicativo do Auxílio Emergencial, aprovado pelo Congresso Nacional.
- Desenvolveram gratuitamente a plataforma mapa de calor para que as autoridades públicas de todo o país conseguissem avaliar o índice de isolamento social.
- As empresas também implementaram revisões em suas políticas de negociação de dívidas por inadimplência, buscando criar melhores condições de prazo e/ou isenção de juros.
- Parceria com o TSE para dar acesso gratuito aos eleitores ao site da Justiça Eleitoral, que hospeda a página “Fato ou Boato?”, com checagem de fatos sobre o processo eleitoral para os cidadãos.

¹ Fonte: SRF/ME (2017) e dados das operadoras, retirado de estudo da LCA Consultores (2020). ³ Fonte: Conexis Brasil Digital



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 2/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 158 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092667/2020-54
2. PL nº 575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.10884/2020-21
3. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
4. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040432/2020-87
5. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
6. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092670/2020-78
7. PL nº 735 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092684/2020-91
8. PL nº 2139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092409/2020-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092403/2020-09
10. PL nº 439 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092392/2020-59
11. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092398/2020-26
12. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077595/2020-15
13. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100994/2020-97
14. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.077607/2020-10
15. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077632/2020-95
16. MPV nº 983 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077660/2020-11
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072552/2020-43
18. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2020-12
19. MPV nº 975 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087563/2020-28
20. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073354/2020-05
21. PL nº 2048 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073322/2020-00
22. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.072565/2020-12
23. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073287/2020-11



24. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088138/2020-56
25. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077096/2020-28
26. PL nº 5106 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.113120/2020-08
27. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.049575/2020-54
28. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050001/2020-29
29. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080420/2020-95
30. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079993/2020-76
31. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.076390/2020-12
32. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.076416/2020-22
33. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085426/2020-59
34. PL nº 3932 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083745/2020-20
35. PL nº 4458 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085080/2020-99
36. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.074819/2020-37
37. MPV nº 961 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079662/2020-36
38. PLS nº 5 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106067/2020-81
39. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069133/2020-24
40. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070465/2020-51
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102688/2020-95
42. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079555/2020-16
43. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079858/2020-21
44. PL nº 4414 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080005/2020-31
45. PL nº 4021 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
46. PLP nº 197 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
47. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
48. PL nº 6549 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
49. PLS nº 349 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
50. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70

Secretaria-Geral da Mesa, 21 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

